

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TOMADA DE PREÇOS DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA A SER IMPLANTADA NA ETA - CERRADO, PELO TIPO MENOR PREÇO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.811/2017-SAAE.....

01. PREÂMBULO.

- 1.1 -** De conformidade com a determinação constante do Processo Administrativo nº 5.811/2017-SAAE, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Tomada de Preços em epígrafe.
- 1.2 -** A presente licitação é do tipo “**menor preço**”, se processará de conformidade com este edital e se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011 e Resolução nº 08/2015-SAAE, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes.
- 1.3 -** Os envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**” deverão ser entregues no Setor de Licitação e Contratos do SAAE **até às 09:00 horas do dia 19/04/2018**, devendo a abertura do envelope “**Habilitação**” ser iniciada às **09:05 horas** deste mesmo dia, em ato público.
- 1.4 -** As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Setor de Licitação e Contratos do SAAE. Comunicações pelo telefone 3224 - 5815, Internet www.saaesorocaba.com.br ou através de correspondência: endereçar ao SAAE, ATENÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, CEP: 18.095-340, em Sorocaba/SP.
- 1.4.1 -** O SAAE não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil no Setor de Licitação e Contratos.

1.5 - Integram este edital:

- **Anexo I** - Termo de Referência;
- **Anexo II** - Planilhas orçamentárias e mídia;
- **Anexo III** - Modelo de Carta Proposta;
- **Anexo IV** - Modelo de Credenciamento;
- **Anexo V** - Minuta do Contrato;
- **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;
- **Anexo VII** - Declaração - Lei Municipal 10.128/2012, Decreto Municipal 20.786/2013 e Decreto Municipal 20.903/2013;
- **Anexo VIII** - Termo de Ciência e de Notificação;
- **Anexo IX** - Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal;
- **Anexo X** - Ordem de Serviço;
- **Anexo XI** - Composição de BDI (Acórdão 2622/13 – TCU).

02. OBJETO E VALOR.

- 2.1 - A presente Tomada de Preços tem por objeto a **contratação de empresa de engenharia especializada em projetos, para elaboração de projeto executivo de sistema de bombeamento de água tratada a ser implantada na ETA - Cerrado**, por solicitação da Diretoria Operacional de Água.
- 2.2 - Os serviços deverão ser executados com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência - Anexo I, Planilhas orçamentárias e mídia - Anexo II**, os quais fazem parte integrante do presente edital e do instrumento contratual.
- 2.3 - Foi orçado em **R\$ 233.675,54 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, o valor global da contratação, o qual fica fixado como limite máximo admitido pelo SAAE.

03. VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

- 3.1 -** O contrato terá vigência por **05 (cinco) meses**, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.1.1 -** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.
- 3.2 -** Homologado o julgamento e adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, o SAAE convocará a licitante vencedora para que, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, compareça para assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, em caso de situação justificável e aceita pelo SAAE.
- 3.2.1 -** A licitante vencedora da licitação deverá apresentar no ato da assinatura do contrato, o documento comprobatório dos poderes de representação.
- 3.2.2 -** Deverá ser apresentado no mesmo prazo a declaração de cumprimento ao exigido no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/13 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/13, e conforme **Anexo VII**.
- 3.2.3 -** Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART**, obtida junto ao **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do projeto;
- 3.3 -** A licitante vencedora deverá, **antes da assinatura do contrato**, relação nominal dos profissionais de níveis superior com seus respectivos currículos acompanhado e a indicação da função que lhe será atribuída na equipe que disponibilizará para a realização do projeto executivo para análise e aprovação do SAAE, conforme item 04 do **Termo de referência**.
- 3.3.1 -** O SAAE analisará e aprovará aqueles que pela experiência comprovada atendam aos objetivos propostos e caso algum integrante da equipe técnica não atenda à experiência mínima exigida, poderá esta autarquia solicitar a sua substituição.
- 3.3.2 -** A comprovação da capacidade da **equipe técnica** será feita através da experiência em serviços compatíveis com o objeto deste Termo, demonstrada por esses técnicos nos respectivos currículos, atestados e "CAT's".

3.4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS.

3.4.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

3.4.1.2 - O valor da garantia acima referida será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 6.2 deste edital.

3.4.1.3 - Ocorrendo aditamentos, a licitante vencedora deverá ajustar a vigência e valor da Garantia, proporcionalmente, em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

3.5 - Para o subitem 3.4:

3.5.1 - Ocorrendo aditamento, a licitante vencedora deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

3.5.2 - Ocorrendo prorrogação, a licitante vencedora deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

3.5.3 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à licitante vencedora.

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.

3.5.3.1 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do subitem 3.5.3.

3.6 - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do SAAE, dentro dos limites legais permitidos.

04. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

4.1 - **Prazo de Execução:** É de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 13 e seus subitens.

4.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3
01	Projetos preliminares			
02	Projeto estrutural e fundação			
03	Projeto elétrico / instrumentação / automação			
04	Projeto hidro-mecânico			
05	Projeto spda / drenagem pluvial			
06	Orçamentos / especificações gerais			
07	Entrega final e pacot. Técnico p/ licenciamentos			

4.2 - **Regime de Contratação:** Empreitada por preço unitário.

4.3 - **Fiscalização:** O SAAE designará a Diretoria Operacional de Água e o Eng.º Mauri Gião Pongitor, para representá-lo na qualidade de fiscalizador(es) do contrato.

4.3.1 - O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

4.4 - **Representação:** A licitante vencedora deverá manter, a testa dos serviços, um engenheiro preposto e responsável, que prestará toda a assistência técnica

necessária, devendo comparecer no SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

4.4.1 - Comunicar ao SAAE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

05. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

5.1 - Todas as obrigações e responsabilidades da licitante vencedora para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidas integralmente, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 13 e subitens.

5.2 - A licitante vencedora deverá:

5.2.1 - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

5.2.2 - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução deste contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo **SAAE**, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

5.2.3 - Corrigir ou refazer, mediante “NOTIFICAÇÃO” deste **SAAE**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

5.2.3.1 - Caso deixe de prestar os serviços, fica o **SAAE** no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

06. RECEBIMENTO DO OBJETO.

6.1 - **Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos será emitido o **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 45 dias da **comunicação escrita da licitante vencedora**.

6.2 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços será expedido pelo **SAAE** em favor da licitante vencedora, 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação do pagamento do último documento fiscal dos serviços executados, lavrados em 02 (duas) vias de igual teor e assinadas pelas partes contratantes.

07. REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

7.1 - O preço proposto nesta Tomada de Preços será mantido fixo e irrevogável, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Na entrega dos documentos referentes à cada etapa, a licitante vencedora deverá apresentar ao SAAE a respectiva medição para conferência e aprovação. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

7.3 - Juntamente com a medição, a licitante vencedora encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

7.3.1 - A licitante vencedora emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.3.2 - Se eventualmente a licitante vencedora estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

7.4 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, após a apresentação das medições e das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas, liberadas e assinadas pela Diretoria Operacional de Água e pelo Eng.º Mauri Gião Pongitor, fiscal(is) do contrato, conforme as seguintes etapas:

Descrição	Prazo de execução	Porcentagem do Pagamento
Projetos Preliminares (todos).	Até 00 dias do início dos trabalhos.	13% do valor total do contrato.
Projeto Estrutural e de Fundação.	Até 30 dias da aprovação dos projetos preliminares.	29% do valor total do contrato.
Projeto Elétrico Instrumentação e Automação.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	16% do valor total do contrato.
Projeto Hidromecânico.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	16% do valor total do contrato.
Projeto de Segurança contra Incêndio e Drenagem Pluvial Superficial e Sub-estrutural.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	05% do valor total do contrato.

Orçamento, Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos. Manual de Operação e Cronograma de Manutenção.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	09% do valor total do contrato.
Revisão e entrega final do projeto.	Atender todas as adequações solicitadas pela fiscalização.	07% do valor total contrato.
Aprovação Final.	Todos os projetos entregues.	05% do valor total do contrato.

7.5 - Caso alguma etapa da elaboração do projeto executivo não seja aprovado pela fiscalização e/ou auxiliares da autarquia, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para refazer e/ou ajustar às necessidades da contratante.

7.6 - O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 - SAAE, sendo:

7.6.1 - Na sexta feira da primeira semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

7.6.2 - Na sexta feira da segunda semana subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

7.7 - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação;

7.7.1 - A medição deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

7.7.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

7.8 - Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

7.8.1 - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o SAAE suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

7.9 - A licitante vencedora deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as certidões abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas

no item 13, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

- a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (**Certificado de Regularidade do FGTS**);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.10 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

7.11 - A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.12 - As multas eventualmente aplicadas deverão ser descontadas, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, primeiramente da garantia contratual, devendo somente a diferença, acaso insuficiente, ser descontada dos pagamentos.

7.13 - Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

7.13.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

7.13.2 - O pagamento do valor referido no item anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiros.

08. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO.

8.1 - Para participar da presente, a licitante deverá estar inscrita no Registro Cadastral desta Autarquia, compatível com o objeto desta licitação.

8.1.1 - Os interessados não cadastrados poderão se cadastrar até o terceiro dia antes da entrega dos envelopes no Setor de Licitação e Contratos.

8.1.1.1 - A relação dos documentos para cadastramento, poderá ser retirada no **SAAE** ou no site www.saaesorocaba.com.br.

8.2 - É vedada a participação nesta Tomada de Preços empresas:

- a) Suspensas nos seus direitos de licitar e impedidas de contratar com esta Administração;
- b) Declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores;
- d) Enquadradas nas vedações previstas na Lei Municipal nº 10.128, de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 20.786 de 2013 e Decreto Municipal 20.903/2013.
- e) Proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- f) Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários do **SAAE**;
- g) Que tenham responsável técnico ou integrante das equipes técnicas pertencente à outra empresa que esteja participando da mesma licitação;
- h) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

09. DA HABILITAÇÃO.

9.1 - O envelope '**HABILITAÇÃO**' deverá conter os documentos abaixo relacionados:

9.1.1 - Cópia do Certificado de Registro Cadastral válido, conforme exigido no subitem 8.1.

9.1.2 - **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- a1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e
 - a2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; e
 - a3) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- b) CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

9.1.3 - **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Qualificação Técnica Genérica.**

- a1) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

- a2) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia atualizada, em nome da empresa, com seu(s) responsável(is) técnico(s), com no mínimo 01 (um) com formação em **Engenharia**, com atuação comprovada na área de saneamento além de possuir acervo técnico que comprove ter coordenado projeto executivo de sistema de bombeamento de água e/ou esgoto, conforme item 04 do **Termo de Referência**.

b) Qualificação Técnica Operacional.

- b1) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, registrado em entidade competente – CREA, comprovando a execução de serviços equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo neles constar às quantidades, prazos de execução e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei): **Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Água Tratada e/ou Bruta;**

- b1.1) Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

- b2) É permitido o somatório de atestados que comprovem o atendimento do percentual acima estabelecido num período de execução igual ou inferior ao do previsto no contrato licitado;

- b3) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

c) Qualificação Técnica Profissional.

- c1) Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional com apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida

pelo CREA, em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços, nos termos da Súmula nº 23 do TCESP, considerando como parcela de maior relevância a **Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Água Tratada e/ou Bruta.**

- d) A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.
- e) Declaração de que o profissional detentor do referido atestado, será o responsável técnico pelo Objeto referido neste documento.
- f) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação
- g) **VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA.**

g1) Declaração de visita obrigatória fornecida pela Direção Geral do SAAE de Sorocaba:

g1.1) Para obtenção da declaração da visita a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto. **A licitante deverá informar através do e-mail raquelmessias@saaesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado que deverá ser um ENGENHEIRO, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.**

g1.2) A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, **devendo comprovar esta condição no ato da visita.**

g1.3) A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

9.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Prova de possuir capital social registrado, não inferior a **8% (oito por cento)** do valor estimado da contratação, comprovando através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral ou da alteração contratual, devidamente registrada na Junta Comercial.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b2) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

Índice de liquidez corrente - $ILC = AC/PC > \text{ou} = 1,0$

Índice de liquidez geral - $ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP) > \text{ou} = 1,0$

Grau do endividamento - $GE = (PC+ELP)/AT < \text{ou} = 0,50$

Onde:

AC = Ativo circulante

PC = Passivo circulante

RLP = Realizável à longo prazo

ELP = Exigível à longo prazo

AT = Ativo total

- b3)** As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu “balanço de abertura” que demonstre a sua situação econômico-financeira, devidamente registrado.
- b4)** “Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, item 2.1.4, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado e pelo titular de empresa ou seu representante legal.”
- c)** Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual.
- c1)** Nos casos de Recuperação extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

9.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

- a)** Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme **Anexo VI**.
- b)** Comprovação de Enquadramento de ME ou EPP, se for o caso.

- 9.1.6 -** A **ME** e/ou **EPP** que pretenda sua inclusão no regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, **deverá apresentar, na forma da Lei**, declaração de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06,

alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

9.1.6.1 - Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem anterior, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014.

9.1.7 - Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no item 09, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

9.1.8 - Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.1.8.1 - A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.1.9 - Os documentos necessários à habilitação mencionados acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.9.1 - Os documentos que puderem ter sua autenticidade confirmada através da Internet, estarão dispensados de autenticação.

9.1.10 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o SAAE aceitará como validas as expedidas até **90**

(noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

9.1.11 - Se a licitante estiver credenciada com o CNPJ-MF da matriz, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da matriz, ou se estiver credenciada com o CNPJ-MF da filial, todos os documentos habilitatórios deverão ser apresentados com o CNPJ-MF da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.11.1 - Caso o objeto do certame seja cumprido por pessoa jurídica distinta da credenciada, considerando exclusivamente matriz ou filial, ambas deverão comprovar a regularidade fiscal-trabalhista.

9.1.12 - O contrato e o faturamento serão executados de acordo com o CNPJ-MF constante nos documentos habilitatórios apresentados, exceto nos casos de matriz e filial, que atendam o subitem 9.1.11.1.

9.1.13 - A Comissão Especial Permanente de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores do SAAE Sorocaba, sempre que a licitante deixar de apresentar documento exigido no edital; se o documento encontrar-se no cadastro, a licitante será considerada habilitada, desde que atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas no presente edital.

9.1.13.1 - Havendo superveniência de fato impeditivo à habilitação, a licitante fica obrigada a declará-lo, sujeitando-se, não o fazendo, às penalidades cabíveis.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento dos documentos, que estes sejam apresentados na ordem enumerada no item 09 e seus subitens, devidamente numerados e reunidos com presilha para facilitar a juntada no processo.

10. DA PROPOSTA.

10.1 - O envelope **PROPOSTA** deverá conter:

10.1.1 - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo preço unitário e total para execução dos serviços, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra e demais encargos para execução dos serviços, conforme modelo do **Anexo III**.

10.1.1.1 - Considerar como mês base o de apresentação da proposta.

- 10.1.2** - A Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio deve seguir o mesmo modelo do **Anexo III**, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços.
- 10.1.3** - Indicação, com nome e qualificação, de quem subscreve os elementos da proposta.
- 10.1.4** - Indicação com nome e qualificação, de quem será o preposto que acompanhará a execução dos serviços.
- 10.1.5** - Nome de quem assinará o contrato, nos termos do exercício da administração constituídos na habilitação jurídica, informando RG, CPF, endereço, telefone, cargo, e-mail institucional, e-mail pessoal, data de nascimento e endereço residencial na hipótese de adjudicação.
- 10.1.6** - Agência bancária e o nº da conta corrente, para pagamentos.
- 10.1.7** - Número do telefone e e-mail para envio de correspondências.
- 10.1.8** - Prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de apresentação da mesma.
- 10.1.9** - Proposta em impresso próprio da licitante, devidamente identificada e assinada (não podendo ser assinatura digital), contendo a indicação dos preços unitários e totais de cada item das Tabelas que integram o Termo de Referência embutidos todos os custos e despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste edital, bem como mão de obra especializada, materiais, equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros impostos, tributos, taxas incidentes (Federais, Estaduais e Municipais), Leis Sociais, BDI e outros que porventura possam ocorrer, utilizando-se como parâmetro o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013.
- 10.1.10** - A composição de LS – Leis Sociais, bem como a composição analítica do BDI de forma detalhada, com os seguintes itens, dentre outros: garantias, riscos, despesas financeiras, administração central, tributos (ISS, PIS, CONFINS etc), custos indiretos e lucros, comprobatórios da exigibilidade da proposta, respeitando também o Acórdão do TCU (Plenário) nº 2622/2013.

OBS.: Solicitamos às licitantes, para facilitar a análise e julgamento das propostas, que estas sejam apresentadas na ordem enumerada no item 10 e seus subitens, devidamente numeradas e reunidas com presilha para facilitar a juntada no processo.

11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

11.1 - Os documentos estipulados no item 09 e seus subitens deverão ser entregues em envelope fechado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PA Nº 5.811/2017

“HABILITAÇÃO”

11.2 - Depois de preenchida de acordo com o item 10, a PROPOSTA deverá ser entregue em envelope fechado consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - PA Nº 5.811/2017

“PROPOSTA”

11.3 - Somente poderão manifestar-se em ATA:

- a) Representante legal da empresa, munido de comprovante e RG;
- b) Procurador munido de procuração e RG, ou;
- c) Representante credenciado pela empresa, munido da credencial e RG.

12. DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

12.1 - DA HABILITAÇÃO.

12.1.1 - Examinados os documentos do envelope “HABILITAÇÃO”, a Comissão Especial Permanente de Licitações, decidirá pela HABILITAÇÃO ou INABILITAÇÃO das licitantes.

12.1.2 - Será declarada INABILITADA a licitante que oferecer documentação incompleta ou em desacordo com o exigido no item 09 e subitens.

12.1.3 - Os envelopes contendo as **PROPOSTAS** das licitantes habilitadas, só serão abertos depois de transcorrido o prazo, sem interposição de recursos, ou se esses ocorrerem, após o seu julgamento, ou se houver desistência expressamente consignada em ata.

12.1.4 - Serão devolvidos fechados os envelopes **PROPOSTA** às licitantes **INABILITADAS**.

12.2 - DA PROPOSTA.

12.2.1 - As propostas deverão obedecer rigorosamente o disposto no item 10 e subitens.

12.2.2 - O julgamento da presente licitação será efetuado pelo “**menor preço global**” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

12.2.2.1 - O custo estimado não obsta a apresentação de valor inferior ao ali constante, desde que exequível.

12.2.2.2 - Nos casos em que a licitante apresentar valor inferior, o SAAE poderá requisitar a apresentação de detalhamento desse valor referente ao custo ofertado nessas condições.

12.2.2.3 - Para aferir a aceitabilidade da proposta, o SAAE poderá solicitar ao licitante, que no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, para análise de julgamento, apresente o que segue:

a) Cronograma físico-financeiro do serviço pelo método de barras.

b) Composição analítica dos preços, aplicando os encargos sociais, devendo os mesmos possuir coeficientes de produtividade compatíveis com o mercado e deverão ser comprovados através de tabelas de empresas especializadas ou órgãos reconhecidos e representativos, tais como FDE, PM DE SÃO PAULO, CPOS, PINI e outros.

12.2.3 - Será declarada vencedora a proposta que oferecer maior vantagem ao SAAE, dentro do critério estabelecido no item 12.2.2.

12.3 - Será desclassificada a proposta que:

12.3.1 - Apresentar valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem ao Art. 44, Parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3.2 - Não atenda às exigências deste edital, com exceção dos itens 10.1.6 a 10.1.8.

12.4 - Depois de abertas às propostas não serão aceitas desistência ou quaisquer pedidos de alteração ou retificação das mesmas.

12.5 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, salvo a Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, será realizado sorteio, em local, dia e hora estabelecidos pela Comissão Especial Permanente de Licitações (art. 45, parágrafo 2º da Lei Federal nº 8.666/93).

13. MULTAS E SANÇÕES.

13.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o SAAE aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

13.1.1 - Advertência;

13.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação** na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

13.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por **serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que for notificada, a fazer as necessárias correções;

13.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega** dos serviços;

13.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer** outras cláusulas;

13.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato caso **deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS**, junto com o documento fiscal, conforme subitem 7.9;

- 13.1.7** - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora **não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;
- 13.1.8** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, se os **serviços forem executados por intermédio de terceiros**.
- 13.1.9** - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a licitante vencedora **não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no subitem 4.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 13.2.
- 13.1.10** - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item 13.
- 13.2** - Decorridos os dez dias previstos nos subitens acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo o contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.
- 13.3** - A **recusa** da licitante declarada vencedora **em assinar o contrato**, ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto neste edital, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a, ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total.
- 13.3.1** - Na hipótese do subitem anterior o SAAE poderá convocar a licitante imediatamente classificada ou revogar a licitação. (artigos 64 e 81 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 13.4** - Sem prejuízo das sanções previstas no item 13 e subitens, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5** - O contrato poderá ser rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6 - A aplicação das penalidades previstas neste edital e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

13.7 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

13.8 - O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

13.8.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

13.9 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

13.10- O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**, em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.10.1 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término do contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

14. RECURSO FINANCEIRO.

14.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24 06 00 33 90 39 17 512 7008 2227 04.

15. RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

15.1 - É assegurado aos participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos, conforme Artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, em especial:

15.1.1 - habilitação ou inabilitação;

15.1.2 - julgamento das propostas;

15.1.3 - anulação ou revogação da licitação.

15.2 - O recurso deverá ser interposto pela licitante dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da intimação do ato ou de lavratura da ata, e será dirigido ao Diretor Geral do **SAAE** por intermédio da Comissão Especial Permanente de Licitações.

15.3 - A intimação dos atos será publicada nos termos da legislação vigente ou por comunicação direta aos interessados.

15.4 - Os recursos interpostos terão efeitos suspensivos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

15.5 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunicará às demais licitantes os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

15.6 - A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.7 - Nenhum prazo de recurso ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS E ESCLARECIMENTOS.

16.1 - A licitação será processada e julgada pela Comissão Especial Permanente de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

16.2 - O **SAAE** se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização. Poderá, também, ser anulada se ocorrer qualquer irregularidade no seu processamento ou julgamento.

16.3 - Durante a fase de preparação das propostas, as licitantes interessadas, que tenham adquirido o edital, poderão fazer, por escrito, consultas à Comissão nas condições a seguir:

16.3.1 - As consultas de esclarecimentos deverão ser encaminhadas oficialmente no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, ou pelo telefone: (15) 3224-

5815 ou através do e-mail licitacao@saaesorocaba.sp.gov.br em até 02 (dois) dias úteis antes da data final consignada para a entrega dos envelopes e as respostas serão disponibilizadas na Internet, encaminhadas aos interessados e publicadas se a legislação assim exigir.

16.3.2 - As impugnações e recursos poderão ser feitos nos prazos determinados na Lei, protocoladas no Setor de Licitação e Contratos do **SAAE**.

16.3.3 - A cada manifestação da Comissão será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), que se incorporará a este Edital.

16.4 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os termos e anexos do edital, que os comparou entre si e obteve da Comissão Especial Permanente de Licitações informações sobre qualquer parte duvidosa, antes de apresentá-la.

b) Considerou que os elementos desta permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.5 - A participação na presente implica no conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste edital, bem como de todos os seus anexos.

16.6 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será afixado no Quadro de Avisos de Licitações do **SAAE**, e publicado de acordo com a legislação vigente.

16.7 - Todos os trâmites desta, como ATAS, julgamentos, esclarecimentos e outros, serão publicados nos termos da legislação vigente, da qual correrão os prazos para recurso, quando for o caso, e também expostos na Internet, neste caso única e exclusivamente para consulta (www.saaesorocaba.com.br), prevalecendo sempre a contagem do prazo para recurso a data da publicação na imprensa.

Sorocaba, 29 de março de 2018.

RONALD PEREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA NA ETA - CERRADO, NA CIDADE DE SOROCABA/SP.

1. OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada em Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Sistema de Bombeamento de Água Tratada a ser implantado na ETA-Cerrado, na cidade de Sorocaba, no Estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme consta no Plano Diretor do Sistema de Abastecimento de Água vigente e elaborado em 2010, existe a necessidade de implantação de nova adutora de água tratada com diâmetro de 800 mm, desde a ETA-Cerrado até o cruzamento da Rua Serafina Millego com a Av. Santa Cruz para ampliar a adução de água tratada para os CRs Central Parque e Sorocaba 1 bem como quando da implantação do novo CR-27 Ipatinga.

No mesmo Plano Diretor também consta a necessidade de implantação de outras duas adutoras de água tratada, sendo uma com diâmetro de 600 mm desde o cruzamento da Rua Serafina Millego com a Av. Santa Cruz até o CR-Sorocaba 1, com extensão de aproximadamente 3.650 metros, e outra do CR-Sorocaba 1 até o futuro CR-27 Ipatinga com diâmetro de 300 mm e extensão de aproximadamente 2.050 metros.

Anexo a esse Termo consta cópia do Plano Diretor e projeto da referida adutora.

Após análise técnica dos sistemas de bombeamento de água tratada existentes na ETA-Cerrado constatamos que não existe disponibilidade de vazão e pressão para atender a demanda que a adutora de diâmetro de 800 mm requer, desta forma optamos por executar novo sistema de bombeamento na unidade aproveitando as saídas existentes do reservatório principal localizadas na face da Rua Celidônio do Monte e também o espaço existente no local. Outra vantagem da implantação desse novo sistema de bombeamento é a proximidade com a cabine primária de entrada de energia elétrica existente na unidade que facilitará sua alimentação de energia elétrica sem alterar os sistemas elétricos já existentes.

3. PLANO DE TRABALHO

O planejamento global para elaboração e desenvolvimento do Projeto Executivo do Sistema de Bombeamento de Água Tratada deverá considerar as instalações existentes bem como o projeto executivo da referida adutora elaborado por essa

Autarquia.

A Contratada deverá realizar uma reunião técnica inicial com os coordenadores responsáveis pela execução do serviço, para apresentar sua metodologia para desenvolvimento dos serviços e plano de trabalho por etapa e o seu desdobramento a serem realizados com participação de Engenheiros e Técnicos do SAAE.

Deverá ser apresentada listagem das atividades propostas, cronograma e fluxograma dessas atividades.

Na etapa do Projeto Preliminar, a contratada deverá apresentar proposta técnica do sistema de bombeamento incluindo obras civis, hidráulicas e elétricas que deverão ser analisadas e aprovadas por técnicos do SAAE.

O Projeto deverá atender às prescrições contidas nas Normas Técnicas da ABNT.

Em todos os pontos do Projeto Executivo, sejam nas definições do sistema, no dimensionamento ou no detalhamento que é o principal aspecto a ser atendido nas avaliações, deve ser verificada a viabilidade técnica para a obtenção da máxima eficiência econômica e financeira.

O serviço será considerado concluído após a apresentação da elaboração e de parecer técnico final emitido pela Equipe de Fiscalização do SAAE Sorocaba.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba e os técnicos responsáveis pelo sistema de água exigem, no mínimo, que sejam desenvolvidas as seguintes atividades na elaboração do presente estudos:

4. EQUIPE TÉCNICA

A Contratada deverá apresentar relação nominal dos profissionais de níveis superior com seus respectivos currículos acompanhado e a indicação da função que lhe será atribuída na equipe. Será indispensável à inclusão de profissionais com experiência comprovada nas seguintes funções e áreas de especialização:

Coordenador - coordenação de elaboração de projetos na área de Saneamento;
Eng. Civil - elaboração de projetos hidráulicos, Arquitetônico e Urbanístico;
Eng. Eletricista - instalações elétricas e automação na área;
Eng. Estruturalista – elaboração de projetos de estruturas diversas, e;
Eng. Mecânico – Projetos de instalação de equipamentos hidromecânicos.

O coordenador ou responsável técnico pelo projeto a ser desenvolvido deverá ser graduado em Engenharia, com atuação comprovada na área de saneamento além de possuir acervo técnico que comprove ter coordenado projeto executivo de sistema de bombeamento de água e/ou esgoto.

A comprovação da capacidade da equipe técnica será feita através da experiência em

serviços compatíveis com o objeto deste Termo, demonstrada por esses técnicos nos respectivos currículos, atestados e "CAT's".

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, o SAAE designará uma Equipe de Fiscalização adequada, que atuará sob a responsabilidade de um Coordenador, sendo que lhe caberá estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato, conforme o presente Termo de Referência.

Fica assegurado ao SAAE o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Contratada, para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos trabalhos.

A Equipe de Fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato.

Cabe à Equipe de Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual.

A Equipe de Fiscalização buscará auxiliar a Contratada onde for possível, no acesso às informações necessárias à execução dos trabalhos.

A ação ou omissão, total ou parcial, da Equipe de Fiscalização não eximirá a Contratada de integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados.

6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Deverão ser observadas as normas e recomendações do SAAE e exigências da legislação.

Os desenhos e detalhes devem ser entregues em arquivos manipuláveis compatíveis com o software Autocad 2007 ou em versão mais atualizada, e em arquivos somente para leitura e impressão com extensão .pdf, ambos gravados em dispositivos de armazenamento por meio óptico (CD ou DVD).

Deverá ser entregue também um jogo completo dos desenhos e detalhes impressos em papel sulfite.

O memorial descritivo, as especificações técnicas, as planilhas e todos os documentos referentes ao projeto devem ser encadernados em volumes, contendo uma síntese de no mínimo 1 (uma) página que permita uma visão geral de conteúdo do mesmo, além de um índice que facilite a localização dos assuntos tratados.

As escalas utilizadas serão de acordo com a necessidade de maior clareza do projeto obedecendo às normas da ABNT.

Os formatos das pranchas serão compatíveis com o tamanho do desenho, de acordo com as normas da ABNT.

- Na versão final do relatório deverão também constar:
- Equipe técnica que elaborou o estudo;
- Nome, endereço, CNPJ e razão social da empresa;
- Cópia da anotação de responsabilidade técnica - ART, do coordenador habilitado, e;
- Referências bibliográficas.

Na entrega final a contratada deverá fazer uma explanação técnica do projeto executivo.

7. PROJETO PRELIMINAR

A contratada deverá apresentar proposta técnica do sistema de bombeamento incluindo obras civis, hidráulicas e elétricas que deverão ser analisadas e aprovadas por técnicos do SAAE.

Nesta etapa a contratada deverá apresentar os relatórios de sondagem do solo, “lay-out” das edificações e projetos arquitetônicos da casa de bombeamento bem como proposta da instalação dos conjuntos moto-bomba e instalações elétricas, automação e sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

Após a conclusão do Projeto Preliminar será feita a apresentação à equipe de técnica do SAAE, para aprovação, antes do prosseguimento com os trabalhos do Projeto Executivo.

Nesta fase do trabalho, deverão ser consideradas as recomendações feitas pelo SAAE, e os elementos hidráulicos já deverão ser totalmente definidos. Deverá ser composto por plantas, cortes, detalhes, perfis hidráulicos, memoriais descritivos, memoriais de cálculos, memoriais justificativos e orçamento preliminar da obra.

Após a aprovação do SAAE será elaborado o Projeto Executivo da Obra.

8. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

A empresa de engenharia especializada em Projetos realizará o Projeto a nível Executivo destinado a licitação e execução das obras.

A Contratada deverá fornecer o projeto executivo completo, coerente com as condições topográficas e geotécnicas do local de implantação, contendo todos os elementos indispensáveis e perfeitamente definidos, acompanhados de memória de cálculo e descrição, de forma a torná-los autoexplicativos, possibilitando a compreensão do

perfeito funcionamento do sistema e permitindo orçamento detalhado para aquisição dos materiais e equipamentos.

O projeto executivo será desenvolvido a partir da proposição aprovada pelo SAAE incluindo todas as adequações especificadas. A partir dela, serão aprofundados os estudos, consolidadas as informações e feito o detalhamento executivo da unidade.

Os projetos deverão detalhar e consolidar todos os estudos, resultados e análises advindas da proposição aprovada pelo SAAE no projeto preliminar.

Os projetos deverão satisfazer às exigências da ABNT, e no que ela for omissa, será permitida a utilização de normas estrangeiras ou métodos consagrados pelo uso, quando devidamente aprovados pelo SAAE.

A contratada deverá atender todas as exigências dos órgãos públicos para o funcionamento do sistema de bombeamento (CETESB, CPFL, Corpo de Bombeiros, e outros).

O projeto executivo da proposição aprovada pelo SAAE no Projeto Preliminar deverá conter basicamente as partes mencionadas a seguir, mas não limitando a elas:

8.1 Projeto executivo das obras de solos, fundações, estruturas de concreto armado e outras necessárias:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes à geotécnica, obras de solo e fundações, incluídos a locação e os perfis de sondagens e as metodologias construtivas da unidade do sistema de bombeamento de água tratada. A Contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos e de cálculo, memoriais de quantificação de serviços e obras, cotação no mercado de todos os insumos necessários (mínimo de 3 cotações), desenhos, planilhas de quantitativos, indicações de movimentos de terra necessários, especificações dos materiais e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis;

8.2 Projeto executivo da drenagem superficial:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes à infraestrutura da micro drenagem incluindo a drenagem sub-estrutural da unidade do sistema de bombeamento de água tratada. O contratado deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos e de cálculo, desenhos, planilhas de quantitativos, especificações dos materiais e serviços e quando pertinentes, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis; Será constituído de memorial descritivo e de cálculo, plantas e cortes, de acordo com as normas da ABNT.

Deverá ser detalhado o projeto de drenagem pluvial de toda a área onde será implantada unidade do sistema.

8.3 Projeto executivo de arquitetura e paisagismo:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos de arquitetura relativo ao sistema. A contratada será responsável pela proposição da identificação plástica e uniforme das diversas estruturas. O projeto urbanístico constará de plantas de drenagem, acessos, acabamentos, indicações de movimentos de terra necessários. A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos, memoriais de quantificação de serviços e obras, cotação no mercado de todos os insumos necessários (mínimo de 3 cotações) e todos os desenhos (plantas, cortes, detalhes, fachadas e perspectivas) da unidade e dos fechamentos laterais junto à divisa. Deverá apresentar o detalhamento de: caixilhos, guarda-corpos e drenagem pluvial das coberturas, com identificação do tipo de acabamento, revestimento. Deverá apresentar as planilhas de quantitativos, especificações dos materiais e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

8.4 Projeto executivo estrutural:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos estrutural da unidade do sistema de bombeamento, contendo todos os desenhos de forma e armação para todas as unidades (e elementos) dos sistemas, incluindo: caixas e abrigos, blocos de ancoragem e estruturas acessórias. Deverá apresentar a: metodologia construtiva, planilhas de quantitativos, especificações dos materiais e serviços e quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

Esta atividade deverá prever todos os cálculos, detalhes e especificações que darão suporte e funcionalidade às estruturas e dispositivos componentes que farão parte do sistema.

Deverão estar previstos basicamente:

- Planta baixa, cortes e detalhamentos de formas e armaduras;
- Quadro resumo de aços com seus respectivos tipos e posições;
- Quantitativo de formas em m², e concretos em m³;
- A resistência (FCK) do concreto em MPa a 28 dias, e;
- A resistência (FCK) e classe do aço.

Os desenhos e detalhes deverão ser executados em escala conveniente, indicando de maneira clara e precisa todos os resultados dos cálculos, obedecendo a norma NBR-7191 (NB-16).

Na memória de cálculo deverá conter as justificativas, os critérios e as considerações adotadas no dimensionamento, referenciando livros e autores para as fórmulas.

Deverão ainda ser fornecidos os seguintes elementos e informações:

- Locação e definição de cargas provenientes dos equipamentos existentes e a implantar (conjuntos elevatórios, pontes rolantes, monovias e outros);
- Cargas distribuídas e cargas concentradas que atuam sobre as estruturas e que são transmitidas às fundações;
- FCK do concreto, devendo ser no mínimo 25 MPa para estruturas que objetivem conter esgoto e/ou água e devidamente estabelecidos para as demais estruturas e fyk da ferragem;
- Fator água/cimento;
- Procedimentos recomendados e etapas de concretagem, cura do concreto e retirada das formas;
- Recobrimentos mínimos, conforme NBR 6118 e recomendações do SAAE qual seja, no mínimo 5 cm para estruturas que devam conter água;
- Fissuração no limite de 0,1 mm para as estruturas que contenham esgoto, ou em contato com o solo, conforme NBR 6118;
- Locação das juntas de concretagem e indicação dos procedimentos a serem adotados na confecção e tratamento das mesmas;
- Sugestão de plastificantes, super-plastificantes, micro sílica ou de quaisquer aditivos ou insumos necessários à composição do concreto, para as unidades destinadas a conter água, de forma a assegurar plasticidade, uniformidade e impermeabilidade;
- Slump que assegure a qualidade e resistência do concreto;
- Recomendações sobre os materiais de construção;
- Recomendações sobre os materiais de construção, como cimento comum e de alto forno, brita calcária, granítica e seixo rolado.

Todos os documentos do projeto estrutural deverão constar nome, assinatura e número do CREA do engenheiro responsável pelo projeto.

Deverá conter memoriais de quantificação de serviços e obras.

8.5 Projeto executivo hidromecânico:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos hidromecânico dos conjuntos de unidades do sistema de bombeamento, inclusive estudo de transientes hidráulicos da elevatória e adutora. A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos, memoriais de cálculos hidráulicos para todas as estações elevatórias e/ou bombeamento, incluindo quando aplicável os respectivos estudos dos transitórios hidráulicos, memoriais de quantificação de serviços e obras.

Deverá apresentar todos os desenhos pertinentes (plantas, cortes, detalhes, perfis e isométricas) da unidade e todo o detalhamento de instalação, montagem e fabricação como: peças especiais, tampas e grelhas, suportes, com indicação dos materiais, tipo de acabamento, revestimento, pintura, etc.

Deverá apresentar as listagens de materiais, agrupados por tipologia de fornecimento, especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

8.6 Projeto executivo das instalações elétricas:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos das instalações elétricas dos conjuntos de unidades do sistema de bombeamento.

Abrangerá os projetos das instalações elétricas de alimentação, distribuição e iluminação (interna e externa), incluindo os quadros de proteção, comando e controle com automação dos equipamentos que se fizerem necessários, etc.

A contratada deverá apresentar os correspondentes: memoriais descritivos, memoriais de cálculos, memoriais de quantificação de serviços e obras, e todos os desenhos relativos às instalações de alimentação e controle, iluminação interna e externa, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento, contendo os diagramas unifilares, diagramas trifilares, diagramas funcionais, incluindo detalhamento de montagem.

Deverá apresentar as listas de materiais agrupados por tipologia de fornecimento, as especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços e, quando pertinente, as correspondentes recomendações operacionais aplicáveis.

Deverão atender às Normas específicas da ABNT e orientações do SAAE. Os desenhos serão apresentados em escalas apropriadas.

Deverão conter o seguinte detalhamento mínimo:

8.6.1 Iluminação e Distribuição de Energia: Plantas de distribuição de pontos de luz, tomadas de serviço e outros, distribuição de circuitos e alimentadores para instalações internas nos diversos ambientes; Planta de iluminação

externa, distribuição de circuitos; Plantas de distribuição de alimentação, locação de equipamentos, alimentadores, distribuição de circuitos e cargas; Detalhes, vistas frontal e lateral, esquemas de instalação, especificação de componentes; listas de carga, distribuição de circuitos, relação de equipamentos, apresentação das proteções;

As instalações de alimentação e iluminação deverão fazer distribuição por intermédio de eletrodutos ou eletrocalhas aparentes, quando no teto ou na parede. Quando no piso deverão ser dispostas de forma subterrânea.

8.6.2 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas e Aterramento: Plantas de distribuição das malhas, dimensionamento dos condutores; Detalhes das caixas de aterramento, detalhes de interligação dos condutores e apresentação do sistema de aterramento.

8.6.3 Quadro de Distribuição Geral (QDG), Quadros de Distribuição de Luz (QDL), Painéis de Controle dos Motores (PCMs) e Painel de Controle da Estação (PCE): Definição do processo de partida, controle, comando e proteção dos equipamentos, em função das características técnicas e operacionais, e planos de manutenção; Definição e dimensionamento das proteções, conforme potências e tensão de trabalho;

Definição dos níveis de automação e comando, sempre de acordo com as características técnicas e operacionais de cada equipamento; Padronização dos quadros, dimensões, tipos de instalação, grau de proteção e outros, para as instalações projetadas;

Utilização de circuitos lógicos, seletividade de proteção e outros;

Definição e dimensionamento de equipamentos sensores e de instrumentação a serem empregados;

As definições prévias deverão fazer parte do projeto e estarem sempre em comum acordo com a fiscalização e serem completamente explicáveis no memorial descritivo;

Apresentação de diagramas unifilar simplificado e trifilar detalhado, com especificação e dimensionamento de todos os componentes;

Apresentação de diagrama de comando, proteção e controle com os princípios de funcionamento;

Apresentação de régua e terminais de bornes e conectores;

Desenhos dimensionais dos quadros, com vistas frontais, laterais, detalhes de fixação, planta da base e outros;

Legenda dos equipamentos e diagramas;

Intertravamento de sistemas automáticos, funcionamento à distância, apresentação de esquemas básicos, de operação e comando;

Detalhamento, dimensionamento e especificação de sensores, instrumentos de medição e controle; Orientações para operação de sistema;

Especificação e relação de material, orçamento dos equipamentos componentes,

Ferragens e agregados dos quadros (QDG, QDL, PCMs e PCE) e quaisquer outros quadros apresentados.

8.6.4 Alimentação elétrica e Posto de Transformação para o Sistema de Bombeamento: Definição da interligação do sistema com o Posto de Proteção e Medição existente da Estação de Tratamento de Água;

Definição quanto à locação do posto de transformação, tipo de instalação, ao tempo ou abrigada;

Dimensionamento dos alimentadores e transformadores considerando as cargas de reserva, etapas de instalação, expansão, demanda calculada, métodos de controle e racionalização do consumo, cálculo da energia reativa, critérios para correção do fator de potência;

Definição, exigências e dimensionamento do grau de proteção elétrica e mecânica dos equipamentos, tipos de equipamentos, e, relés de proteção;

Esquema unifilar com dimensionamento dos equipamentos;

Sistema de aterramento, com detalhes de interligações;

Plantas de base, fixações, ferragens e de movimentação dos equipamentos;

Plantas baixas, cortes laterais e frontais, fachadas, detalhes internos;

Detalhe de interligação com o sistema existente, dimensionamento e detalhamento dos condutores; Especificação e relação do material, orçamento dos equipamentos, componentes, ferragens, condutores e agregados: inclusive transformadores, equipamentos de proteção, relés e outros;

Adequação das instalações existentes para atendimento das cargas do projeto, desde a Cabine de Proteção e Medição até o ponto de interligação;

No caso de posto de transformação abrigado e/ou alterações na Cabine de Proteção e Medição, deverão ser apresentados projetos de arquitetura e estrutural para a edificação, de acordo com as normas e padrão do SAAE.

8.7 Projeto executivo de Instrumentação e automação:

Compreenderá a elaboração de todos os documentos pertinentes aos projetos de instrumentação e controle das unidades do sistema de bombeamento. O Contratado deverá apresentar: o memorial descritivo do sistema incluindo a concepção da arquitetura do sistema de supervisão e controle, os fluxogramas de engenharia, a listagem dos pontos de entrada e saída, os diagramas de interligação, as folhas de dados da instrumentação, os desenhos de caminhamento de cabos e redes, o detalhamento da montagem, projeto e arranjo interno da sala de controle, os descritivos funcionais, as especificações técnicas dos fornecimentos e montagem, memoriais de quantificação de serviços e obras.

O Projeto do Sistema de Automação, Medição e Instrumentação deverá ser precedido de uma análise de viabilidade técnica e financeira onde deverá conter, e compatível com o sistema existente na unidade:

Escopo da automação e as abrangências do processo automatizado;

Estimativa de quantitativos/custos.

O grau de automação, medição e instrumentação a ser projetado deverão ser definidos em conjunto com o SAAE e deve, no mínimo, permitir:

Chamar a atenção da equipe técnica do SAAE para ocorrências importantes no processo, como condições de falhas ou estados inadequados dos equipamentos, utilizando, sempre que necessário, alarme sonoros e visuais;

Registrar as situações operacionais.

Devem ser definidas, em conjunto com o SAAE, todas as características mínimas necessárias aos instrumentos de campo, visando a utilização de tecnologia adequada ao fluído do processo, precisão, confiabilidade e facilidades de manutenção.

8.8 Projeto de Segurança contra incêndio.

Aprovação do projeto completo de segurança contra incêndio, com o devido recolhimento da ART do engenheiro responsável para posterior obtenção do AVCB conforme decreto 46076 de 31/08/2001.

8.9 Relatório Ambiental

O relatório ambiental deverá contemplar todos os estudos e relatórios necessários

visando licenciamento ambiental em todos os órgãos existentes e legislação vigente.

8.10 Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e seus Quantitativos:

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários a cada etapa de implantação das obras. Deverá ser apresentado relatório completo das cotações de serviços, materiais, equipamentos e peças (especiais ou não) com no mínimo de 3 cotações no mercado que irá embasar a elaboração de todos os orçamentos necessários para a implantação da unidade em questão bem como memoriais de quantificação de todos os serviços e obras a ser implantados de modo que atenda também as exigências da autarquia. As plantas devem ser elaboradas de forma a não deixarem dúvidas ao construtor.

9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional (R\$) de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado, assim como todas as composições de preços unitários de cada serviço a ser executado, as Tabelas de Composição dos Encargos Sociais e Bonificação de Despesas Indiretas (BDI), utilizados. Planilhas orçamentárias sintéticas e analítica de custos, para futura licitação da obra dentro das exigências legais bem como as cotações de mercado mencionado nos itens anteriores a fim de cumprir as exigências da legislação vigente.

10. ENTREGA FINAL DOS TRABALHOS

Elaboração do pacote técnico para contratação de empresa para execução da obra de implantação do sistema de bombeamento de água tratada;

O pacote técnico deverá conter:

10.1 Projeto executivo completo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações de materiais e memorial descritivo da obra:

Planilhas orçamentárias de quantidades e valores do serviço considerado contemplando todos os itens necessários para a perfeita execução da obra, com valores unitários da Tabela de Preços SINAPI, com data base recente na ocasião da entrega final dos projetos. Estes valores deverão ser acrescidos de percentual de BDI para obras civis e serviços, e fornecimento de materiais e equipamentos.

- Memoriais de quantificação de serviços, obras, materiais e equipamentos.
- Cotações efetuadas no mercado de todos os insumos necessários para a elaboração dos orçamentos, lembrando que será necessário apresentar no mínimo 3 cotações de cada insumo.

- Cronograma Físico Financeiro, onde deve constar o tempo de execução e a distribuição dos investimentos a serem realizados para a implantação dos serviços durante cada período, tendo como base a respectiva planilha orçamentária, contendo as totalizações por etapas de implantação e por tipo de intervenção.
- Todas as peças gráficas para a completa interpretação dos projetos;
- Deverão ser incluídas neste item as especificações detalhadas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como materiais elétricos, hidráulicos, bombas, etc., ressaltando a quantidade e detalhes relacionados com o seu funcionamento.
- Deverão ser apresentadas também, as especificações de todos os serviços, indicando o material a usar, a sua quantidade, processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

11. ORÇAMENTO

Estimamos o valor de **R\$ 233.675,54 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** conforme planilhas anexas.

Segue anexo Planilha de Previsão Orçamentária bem como Planilha de Alocação de Recursos por Projeto, Planilha de Composição de Taxa de B.D.I adotado e Cronograma Físico dos trabalhos a serem desenvolvidos.

12. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os serviços objeto deste Edital deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de até **3 (três) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato pelas partes interessadas e será do tipo **menor preço global**.

A vigência do contrato será de 5 (cinco) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados pelo SAAE por medição, mediante os documentos de cobrança tais como: Notas Fiscais/Faturas.

As faturas serão apresentadas acompanhadas do respectivo Boletim de Medição aprovado pela fiscalização.

A Contratada emitirá Nota Fiscal com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo Setor competente do SAAE Sorocaba.

A empresa vencedora deverá apresentar um cronograma global especificando os trabalhos de cada uma das etapas mensais.

Apresentar cronograma de entrega dos projetos.

Após a entrega de cada projeto e aprovação da equipe de fiscalização o SAAE efetuará o pagamento segundo os percentuais abaixo:

Projetos Preliminares (todos):

- Em até 00 dias do início dos trabalhos – **13%** do valor total do contrato.

Projetos Executivos:

- Projeto Estrutural e de Fundação – em até 30 dias da aprovação dos projetos preliminares – **29%** do valor total do contrato.
- Projeto Elétrico, Instrumentação e Automação– em até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares – **16%** do valor total do contrato.
- Projeto Hidromecânico – em até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares – **16%** do valor total do contrato.
- Projeto de Segurança contra incêndio e Drenagem Pluvial Superficial e Sub-estrutural – em até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares – **5%** do valor total do contrato.
- Orçamento, Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos. Manual de operação e cronograma de manutenção – até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares – **9%** do valor total do contrato.
- Revisão e entrega final do projeto atendendo todas as adequações solicitadas pela fiscalização – **7%** do valor total do contrato.
- Aprovação Final de todos os projetos entregues – **5%** do valor total do contrato.

Caso alguma etapa da elaboração do projeto executivo não seja aprovado pela fiscalização e/ou auxiliares da autarquia, a empresa contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para refazer e/ou ajustar às necessidades da contratante.

13. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA:

Como parcela de maior relevância para comprovação de capacidade técnica profissional elencamos a Elaboração de Projeto Executivo de Estação Elevatória de Água Tratada e/ou Bruta.

14. VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA:

- Para obtenção da declaração da visita a licitante interessada em participar deste certame, deverá visitar os locais dos serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e dificuldades que os mesmos apresentam para a perfeita execução do objeto.

A licitante deverá informar através e-mail _____@saaesorocaba.sp.gov.br, a data e o horário para a realização da visita, como também os dados da empresa e do representante credenciado que deverá ser um engenheiro, devendo comparecer no dia agendado no Setor de Licitação e Contratos do SAAE Sorocaba, à Av. Pereira da Silva, nº 1.285 - Jardim Santa Rosália, de onde será acompanhado por um representante do SAAE. Não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores consequentes de desconhecimento dessas condições.

- A visita técnica deverá ser efetuada por um representante devidamente credenciado pela empresa licitante, devendo comprovar esta condição no ato da visita.
- A visita técnica poderá ser efetuada até a data da abertura do certame.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A Contratada deverá:

- a) executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) considerar as decisões ou sugestões da Equipe de Fiscalização sempre que as mesmas contribuirão de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos;
- c) fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- d) arcar com as despesas de execução dos trabalhos externos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- e) arcar com as despesas de deslocamento e diárias de pessoal contratado na execução das atividades externas próprias;
- f) exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar

sempre dentro dos prazos estabelecidos.

- g) Toda a comunicação entre a futura Contratada e o SAAE deverá ser feita por escrito: as comunicações via telefone devem ser confirmadas, posteriormente, por escrito.
- i) Neste processo de contratação de serviços entendemos, s.m.j, que o artigo 47 da lei Complementar nº 123/2016 não se aplica, pois o valor orçado é superior ao previsto no inciso I desse mesmo artigo.

16. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR:

Diretoria Operacional de Água.

Fiscal: Eng. Mauri Gião Pongitor.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2018.

Eng. Mauri Gião Pongitor
CREA/SP 060.173.139.3

ANEXO II

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para a elaboração do projeto executivo de implantação de Estação Elevatório de Água Tratada (EEAT) na ETA-Cerrado, através de procedimento licitatório do tipo menor preço global.

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
	Qtde	Unidade	Valor Unit.	Referência	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos					188.244,00
Coordenador	240,00	Hora	175,02	SINAPI 34500	42.004,80
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico	240,00	Hora	102,33	SINAPI 2707	24.559,20
Engenheiro Pleno Estrutural	240,00	Hora	102,33	SINAPI 2707	24.559,20
Engenheiro Civil Junior	480,00	Hora	81,25	SINAPI 2706	39.000,00
Desenhista Projetista	960,00	Hora	43,83	SINAPI 2358	42.076,80
Auxiliar Técnico	480,00	Hora	26,22	SINAPI 532	12.585,60
Auxiliar Escritório	240,00	Hora	14,41	SINAPI 2350	3.458,40
Recursos Materiais					2.230,20
Xerox A4	30,00	Unidade	0,40	Cotação Mercado	12,00
Plotagem A1 (PB)	50,00	Unidade	6,50	Cotação Mercado	325,00
Plotagem A3 (PB)	50,00	Unidade	2,50	Cotação Mercado	125,00
Encadernações (espiral)	6,00	Unidade	6,00	Cotação Mercado	36,00
Refeição	30,00	Unidade	15,89	Cotação Mercado	476,70
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)	15,00	Dia	83,70	Cotação Mercado	1.255,50
Serviços de Campo					2.406,97
Mobilização de equipes de sondagens	1,00	Unidade	806,97	SINAPI 72733	806,97
Sondagens e perfuração	40,00	Metro	40,00	Cotação Mercado	1.600,00
Sub-Total (R\$)					192.881,17
Taxa BDI (%)				21,15	40.794,37
Total Geral (R\$)					233.675,54

Obs.: Preços unitários foram extraídos da Base de Dados **SINAPI - 12/2017**; cotações de mercado e internet e contrato SAAE.

Memorial Justificativo - Quantidades

Recursos Humanos:

– Para o profissional Desenhista Projetista estimamos 2 profissionais trabalhando 8 horas/dia, 5

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____
PGA _____ AT _____

dias/semana, 4 semanas/mês durante o **período de 3 meses que é a estimativa de prazo do contrato.**

- Para os profissionais Eng. Civil Júnior e Auxiliar Técnico, estimamos 1 profissional de cada área trabalhando 8 horas/dia, 5 dias/semana, 4 semanas/mês durante o período de 5 meses que é a estimativa de prazo do contrato.
- Para os profissionais Eng. Estrutural, Engs. Elétrico / Mecânico, Coordenador e Auxiliar de Escritório, estimamos que cada profissional deve ter sua carga de trabalho como a metade (50%) do Eng. Civil Júnior.

Recursos Materiais:

- Para a impressão em formato A4 (PB) e A1 (PB) estimamos aproximadamente a quantidade de plotagem em 100 unidades cada, para o formato A3 (PB) estimamos a metade do formato A1 (PB) e para o Xerox A4 estimamos cerca de 1/3 do formato A3 (PB).
- Estimamos que o presente projeto executivo deve conter cerca de 6 volumes encadernados.
- Estimamos que serão necessários aproximadamente 15 dias de locação de veículo leve com combustível para que os técnicos envolvidos no projeto efetuem visitas técnicas na unidade existente e demais deslocamentos necessários para a conclusão dos serviços à serem elaborados, sendo que para cada dia foi estimado a utilização por duas pessoas por diária de locação que resulta em 30 refeições para estes profissionais.

09/02/2018

RESUMO DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR PROJETO/ENTREGA				
PROJETOS PRELIMINARES				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				25.124,40
Coordenador	40,00	Hora	175,02	7.000,80
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico	20,00	Hora	102,33	2.046,60
Engenheiro Pleno Estrutural / Arqut.	40,00	Hora	102,33	4.093,20
Engenheiro Júnior Civil	80,00	Hora	81,25	6.500,00
Desenhista Projetista	100,00	Hora	43,83	4.383,00
Auxiliar Técnico	20,00	Hora	26,22	524,40
Auxiliar Escritório	40,00	Hora	14,41	576,40
Recursos Materiais				628,40
Xerox A4		Unidade	0,40	
Plotagem A1 (PB)	5,00	Unidade	6,50	32,50
Plotagem A3 (PB)	5,00	Unidade	2,50	12,50
Encadernações (espiral)	1,00	Unidade	6,00	6,00
Refeição	10,00	Unidade	15,89	158,90

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)	5,00	Dia	83,70	418,50
Serviços de Campo				
Mobilização de equipes de sondagens		Unidade	806,97	
Sondagens e perfuração		Metro	40,00	
Total Geral (R\$)				25.752,80

PROJETO ESTRUTURAL/FUNDAÇÃO				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				55.475,40
Coordenador	35,00	Hora	175,02	6.125,70
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico		Hora	102,33	
Engenheiro Pleno Estrutural / Arqut.	180,00	Hora	102,33	18.419,40
Engenheiro Júnior Civil	200,00	Hora	81,25	16.250,00
Desenhista Projetista	250,00	Hora	43,83	10.957,50
Auxiliar Técnico	120,00	Hora	26,22	3.146,40
Auxiliar Escritório	40,00	Hora	14,41	576,40
Recursos Materiais				673,40
Xerox A4		Unidade	0,40	
Plotagem A1 (PB)	10,00	Unidade	6,50	65,00
Plotagem A3 (PB)	10,00	Unidade	2,50	25,00
Encadernações (espiral)	1,00	Unidade	6,00	6,00
Refeição	10,00	Unidade	15,89	158,90
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)	5,00	Dia	83,70	418,50
Serviços de Campo				2.406,97
Mobilização de equipes de sondagens	1,00	Unidade	806,97	806,97
Sondagens e perfuração	40,00	Metro	40,00	1.600,00
Total Geral (R\$)				58.555,77

PROJETO ELÉTRICO/INSTRUMENTAÇÃO/AUTOMAÇÃO				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				31.039,00
Coordenador	35,00	Hora	175,02	6.125,70

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____
 PGA _____ AT _____

Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico	100,00	Hora	102,33	10.233,00
Engenheiro Pleno Estrutural / Arqut.		Hora	102,33	
Engenheiro Júnior Civil		Hora	81,25	
Desenhista Projetista	250,00	Hora	43,83	10.957,50
Auxiliar Técnico	120,00	Hora	26,22	3.146,40
Auxiliar Escritório	40,00	Hora	14,41	576,40
Recursos Materiais				330,96
Xerox A4	10,00	Unidade	0,40	4,00
Plotagem A1 (PB)	10,00	Unidade	6,50	65,00
Plotagem A3 (PB)	10,00	Unidade	2,50	25,00
Encadernações (espiral)	1,00	Unidade	6,00	6,00
Refeição	4,00	Unidade	15,89	63,56
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)	2,00	Dia	83,70	167,40
Serviços de Campo				
Mobilização de equipes de sondagens		Unidade	806,97	
Sondagens e perfuração		Metro	40,00	
Total Geral (R\$)				31.369,96

PROJETO HIDRO-MECÂNICO				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				31.914,10
Coordenador	40,00	Hora	175,02	7.000,80
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico	100,00	Hora	102,33	10.233,00
Engenheiro Pleno Estrutural / Arqut.		Hora	102,33	
Engenheiro Júnior Civil		Hora	81,25	
Desenhista Projetista	250,00	Hora	43,83	10.957,50
Auxiliar Técnico	120,00	Hora	26,22	3.146,40
Auxiliar Escritório	40,00	Hora	14,41	576,40
Recursos Materiais				442,44
Xerox A4		Unidade	0,40	
Plotagem A1 (PB)	10,00	Unidade	6,50	65,00
Plotagem A3 (PB)	10,00	Unidade	2,50	25,00
Encadernações (espiral)	1,00	Unidade	6,00	6,00
Refeição	6,00	Unidade	15,89	95,34
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)	3,00	Dia	83,70	251,10

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

Serviços de Campo				
Mobilização de equipes de sondagens		Unidade	806,97	
Sondagens e perfuração		Metro	40,00	
Total Geral (R\$)				32.356,54

PROJETO SPDA/DRENAGEM PLUVIAL				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				11.232,80
Coordenador	30,00	Hora	175,02	5.250,60
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico		Hora	102,33	
Engenheiro Pleno Estrutural / Arqut.		Hora	102,33	
Engenheiro Júnior Civil		Hora	81,25	
Desenhista Projetista	100,00	Hora	43,83	4.383,00
Auxiliar Técnico	50,00	Hora	26,22	1.311,00
Auxiliar Escritório	20,00	Hora	14,41	288,20
Recursos Materiais				96,00
Xerox A4		Unidade	0,40	
Plotagem A1 (PB)	10,00	Unidade	6,50	65,00
Plotagem A3 (PB)	10,00	Unidade	2,50	25,00
Encadernações (espiral)	1,00	Unidade	6,00	6,00
Refeição		Unidade	15,89	
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)		Dia	83,70	
Serviços de Campo				
Mobilização de equipes de sondagens		Unidade	806,97	
Sondagens e perfuração		Metro	40,00	
Total Geral (R\$)				11.328,80

ORÇAMENTOS/ESPECIFICAÇÕES				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				18.700,70
Coordenador	30,00	Hora	175,02	5.250,60

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____
 PGA _____ AT _____

Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico	20,00	Hora	102,33	2.046,60
Engenheiro Pleno Estrutural / Arqut.	20,00	Hora	102,33	2.046,60
Engenheiro Júnior Civil	100,00	Hora	81,25	8.125,00
Desenhista Projetista		Hora	43,83	
Auxiliar Técnico	25,00	Hora	26,22	655,50
Auxiliar Escritório	40,00	Hora	14,41	576,40
Recursos Materiais				14,00
Xerox A4	20,00	Unidade	0,40	8,00
Plotagem A1 (PB)		Unidade	6,50	
Plotagem A3 (PB)		Unidade	2,50	
Encadernações (espiral)	1,00	Unidade	6,00	6,00
Refeição		Unidade	15,89	
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)		Dia	83,70	
Serviços de Campo				
Mobilização de equipes de sondagens		Unidade	806,97	
Sondagens e perfuração		Metro	40,00	
Total Geral (R\$)				18.714,70

ENTREGA FINAL/LICENCIAMENTOS				
	Qtde	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos				14.757,60
Coordenador	30,00	Hora	175,02	5.250,60
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico		Hora	102,33	
Engenheiro Pleno Estrutural/Arqut.		Hora	102,33	
Engenheiro Júnior Civil	100,00	Hora	81,25	8.125,00
Desenhista Projetista	10,00	Hora	43,83	438,30
Auxiliar Técnico	25,00	Hora	26,22	655,50
Auxiliar Escritório	20,00	Hora	14,41	288,20
Recursos Materiais				45,00
Xerox A4		Unidade	0,40	
Plotagem A1 (PB)	5,00	Unidade	6,50	32,50
Plotagem A3 (PB)	5,00	Unidade	2,50	12,50

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

Encadernações (espiral)		Unidade	6,00	
Refeição		Unidade	15,89	
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)		Dia	83,70	
Serviços de Campo				
Mobilização de equipes de sondagens		Unidade	806,97	
Sondagens e perfuração		Metro	40,00	
Total Geral (R\$)				14.802,60

Resumo previsão orçamentária		
Projetos preliminares		25.752,80
Projeto estrutural e fundação		58.555,77
Projeto elétrico / instrumentação / automação		31.369,96
Projeto hidro-mecânico		32.356,54
Projeto spda / drenagem pluvial		11.328,80
Orçamentos / especificações gerais		18.714,70
Entrega final e pacot. Técnico p/ licenciamentos		14.802,60
Sub Total (R\$)		192.881,17
	Taxa de BDI (%)	21,15
		40.794,37
Total Geral (R\$)		233.675,54

OBS.: Deverão ser utilizadas apenas como referencia, pelas licitantes, na elaboração da proposta.

MÍDIA

Contendo:

- Levantamento Planialtimétrico ETA Cerrado – Central Parque e Sorocaba 1;
- Projeto Adutora ETA Cerrado – Central Parque x Sorocaba 1.

MODELO DE CARTA PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 5.811/2017.

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a **contratação de empresa de engenharia especializada em projetos, para elaboração de projeto executivo de sistema de bombeamento de água tratada a ser implantada na ETA - Cerrado, pelo tipo menor preço**, de acordo com o disposto no edital da **Tomada de Preços nº 01/2018** supra e ordenamentos legais cabíveis:

PLANILHA DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
	Qtde.	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Recursos Humanos			Sub-Total (R\$)	
Coordenador	240	Hora		
Engenheiro Pleno Hidráulico / Elétrico / Mecânico	240	Hora		
Engenheiro Pleno Estrutural	240	Hora		
Engenheiro Civil Junior	480	Hora		
Desenhista Projetista	960	Hora		
Auxiliar Técnico	480	Hora		
Auxiliar Escritório	240	Hora		
Recursos Materiais			Sub-Total (R\$)	
Xerox A4	30	Unidade		
Plotagem A1 (PB)	50	Unidade		
Plotagem A3 (PB)	50	Unidade		
Encadernações (espiral)	06	Unidade		
Refeição	30	Unidade		
Transporte (combustível / aluguel / veículo leve)	15	Dia		
Serviços de Campo			Sub-Total (R\$)	
Mobilização de equipes de sondagens	01	Unidade		
Sondagens e perfuração	40	Metro		
			Sub-Total (R\$)	
			Taxa BDI (%)	
			Total Geral (R\$)	

O VALOR GLOBAL OFERTADO POR ESTA EMPRESA É DE R\$.....

Redigido por Caren F. Rodrigues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. L. G. Maia – Chefe SLC. _____

PGA _____

AT _____

(.....).

Declaramos que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e anexos. Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Dados da empresa:

Razão social:
CNPJ-MF:
Inscrição Estadual:
Endereço completo:
Telefone/e-mail:
Banco:
Agência:
Conta nº:

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

Dados do preposto:

Nome completo:
RG nº:
CPF nº:
Cargo/função ocupada:
Data de Nascimento:
Endereço Residencial:
E-mail Institucional:
E-mail Pessoal:
Telefone:

.....(local e data).....
.....(assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa).....

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da Empresa)de de 2018.
Tomada de Preços nº 01/2018.

Prezados Senhores,

Pela presente, credenciamos o Sr., (função na empresa), portador do RG. nº, e titular do CPF nº, para representar nossa empresa na **Tomada de Preços nº 01/2018** , em referência, outorgando-lhe poderes para tomar qualquer decisão que se faça necessária na oportunidade, inclusive renunciar ao direito de recurso.

Atenciosamente,

Nome:
Cargo:

OBS.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa.

MINUTA

CONTRATO Nº /SLC/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA TRATADA A SER IMPLANTADA NA ETA - CERRADO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº e C.P.F nº, doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a, com sede à, nº, na cidade de/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato, pelo seu, senhor, portador da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **elaboração de projeto executivo de sistema de bombeamento de água tratada a ser implantada na ETA - Cerrado** em conformidade com a **Tomada de Preços nº 01/2018** e respectivo Processo Administrativo nº 5.811/2017-**SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - OBJETO.

1.1 - A CONTRATADA, em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 5.811/2017-**SAAE**, obriga-se a executar para o **SAAE**, a **elaboração de projeto executivo de sistema de bombeamento de água tratada a ser implantada na ETA - Cerrado**, por solicitação da por solicitação da Diretoria Operacional de Água do **SAAE**.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência - Anexo I, Planilhas orçamentárias e mídia - Anexo II.**

SEGUNDA - DO PRAZO.

2.1 - Este contrato terá vigência por **05 (cinco) meses**, a partir da presente data, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.1.1 - Este contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

2.2 - Apresentar no ato da assinatura deste contrato:

2.2.1 - Declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786/13 e alterada pelo Decreto Municipal 20.903/13, conforme **Anexo VII**.

2.2.2 - Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART**, obtida junto ao **CREA** - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, conforme as características do projeto;

2.3 - Os serviços poderão sofrer acréscimos ou supressões conforme as necessidades do **SAAE**, dentro dos limites legais permitidos.

TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

3.1 - Prazo de Execução: É de **03 (três) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na clausula sétima e seus incisos.

3.1.1 - O prazo de execução poderá ser alterado nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3
01	Projetos preliminares			
02	Projeto estrutural e fundação			
03	Projeto elétrico / instrumentação / automação			
04	Projeto hidro-mecânico			
05	Projeto spda / drenagem pluvial			
06	Orçamentos / especificações gerais			
07	Entrega final e pacot. Técnico p/ licenciamentos			

3.2 - Regime de Contratação: Empreitada por preço unitário.

3.3 - Fiscalização: O **SAAE** designará a Diretoria Operacional de Água e o Engº Mauri Gião Pongitor, para representá-lo na qualidade de fiscalizador(es) deste contrato.

3.3.1 - O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

3.4 - Representação: A **CONTRATADA** deverá manter a testa dos serviços, o (a) Eng.º(a), que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer no **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

3.4.1 - Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços.

QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 - Todas as obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** para a prestação dos serviços objeto deste edital estão detalhadas no **Termo de Referência - Anexo I** e devem ser obedecidas integralmente, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

4.2 – A **CONTRATADA** deverá:

4.2.1 - Escolher e contratar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.

4.2.2 - Responder única e exclusivamente ético-profissionalmente, pela imperfeição na execução deste contrato, ainda que verificada após sua aprovação pelo **SAAE**, sendo certo que nenhum pagamento desta isentará a **CONTRATADA** de tal responsabilidade, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

4.2.3 - Corrigir ou refazer mediante “NOTIFICAÇÃO” deste **SAAE**, no prazo ali indicado, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços quando não obedecerem às condições de qualidade ou estiverem em desacordo com o aqui exigido.

4.2.3.1 - Caso deixe de prestar os serviços, fica o **SAAE** no direito de contratar em qualquer outra empresa, por conta exclusiva da **CONTRATADA**, obrigando-a a cobrir despesas não só do objeto, como outras decorrentes, em razão de sua inadimplência.

QUINTA - RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1 - Recebimento Provisório: Quando os serviços estiverem concluídos será emitido o **Termo de Recebimento Provisório**, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes em até 45 dias da **comunicação escrita da licitante CONTRATADA**.

5.2 - Recebimento Definitivo: O **Termo de Recebimento Definitivo** dos serviços será expedido pelo SAAE em favor da **CONTRATADA**, 60 (sessenta) dias corridos após a efetivação do pagamento do último documento fiscal dos serviços executados, lavrados em 02 (duas) vias de igual teor e assinadas pelas partes contratantes.

SEXTA - REAJUSTE DE PREÇOS E PAGAMENTOS.

6.1 - O preço avençado no presente contrato será fixo e irrevogável, nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 - Na entrega dos documentos referentes à cada etapa, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a medição dos serviços executados no mês anterior (mês cheio), para conferência e aprovação. Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de recebimento da medição, para analisá-la e aprová-la.

6.3 - Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará, por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente.

6.3.1 - A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.3.2 - Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão de nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através de forma documental.

6.4 - Os pagamentos serão efetuados pelo **SAAE**, após a apresentação das medições e das respectivas notas fiscais eletrônicas, devidamente conferidas, liberadas e assinadas pela Diretoria Operacional de Água e pelo Eng.º Mauri Gião Pongitor, fiscal(is) do contrato, conforme as seguintes etapas:

Descrição	Prazo de execução	Porcentagem do Pagamento
Projetos Preliminares (todos).	Até 00 dias do início dos trabalhos.	13% do valor total do contrato.
Projeto Estrutural e de Fundação.	Até 30 dias da aprovação dos projetos preliminares.	29% do valor total do contrato.
Projeto Elétrico Instrumentação e Automação.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	16% do valor total do contrato.
Projeto Hidromecânico.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	16% do valor total do contrato.
Projeto de Segurança contra Incêndio e Drenagem Pluvial Superficial e Sub-estrutural.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	05% do valor total do contrato.
Orçamento, Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos. Manual de Operação e Cronograma de Manutenção.	Até 60 dias da aprovação dos projetos preliminares.	09% do valor total do contrato.
Revisão e entrega final do projeto.	Atender todas as adequações solicitadas pela fiscalização.	07% do valor total contrato.
Aprovação Final.	Todos os projetos entregues.	05% do valor total do contrato.

6.4.1 - Caso alguma etapa da elaboração do projeto executivo não seja aprovado pela fiscalização e/ou auxiliares da autarquia, a empresa contratada terá o prazo máximo de **10 (dez) dias** para refazer e/ou ajustar às necessidades da contratante.

6.5 - O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015 - SAAE**, sendo:

6.5.1 - Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça feira;

6.5.2 - Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

6.6 - A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor no prazo de 14 (quatorze) dias, contados da data de sua apresentação;

6.6.1 - A **medição** deverá ser assinada pelo(s) fiscal(is) e pelo(s) auxiliar(es) do contrato;

6.6.2 - A **nota fiscal/fatura** deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is) do contrato.

6.7 - Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.7.1 - Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade do débito e a data de seu efetivo pagamento.

6.8 - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 7, podendo, ainda, a critério da administração, ter o contrato rescindido:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.9 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

6.10 - A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.11 - As multas eventualmente aplicadas deverão ser descontadas, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, primeiramente da garantia contratual, devendo somente a diferença, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

6.12 - Em se verificando, por parte da fiscalização do **SAAE**, a imperfeição dos serviços, o valor correspondente ao serviço imperfeito será descontado do Documento Fiscal que será encaminhado para pagamento.

6.12.1 - O prazo para pagamento do valor correspondente ao serviço imperfeito será interrompido, até que se corrija o defeito.

6.12.2 - O pagamento do valor referido no inciso anterior será feito mediante a apresentação do Documento Fiscal, após a liberação pela Fiscalização sem pagamento de encargos financeiro.

SÉTIMA - MULTAS E SANÇÕES.

7.1 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o **SAAE** aplicará as seguintes multas e/ou sanções, de acordo com a infração cometida pela **CONTRATADA**, sendo garantida a defesa prévia:

7.1.1 - Advertência;

7.1.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso ou paralisação** na execução dos serviços sem motivo justificado e relevante;

7.1.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por **serviço não aceito**, por dia, até 10 (dez) dias a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada a fazer as necessárias correções;

7.1.4 - Multa de até 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias de **atraso na entrega** dos serviços;

7.1.5 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato por dia, até 10 (dez) dias pelo **descumprimento a quaisquer** outras **cláusulas**;

7.1.6 - Multa de 1% (um por cento) do valor deste contrato caso a **CONTRATADA** **deixe de apresentar as certidões, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS**, junto com o documento fiscal, conforme inciso 6.8;

7.1.7 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, se a licitante vencedora **não efetuar a renovação da garantia**, na hipótese de aditamento do prazo contratual;

7.1.8 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato, se os **serviços forem executados por intermédio de terceiros**;

7.1.9 - Multa diária de 1% (um por cento) do valor total deste contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços na data determinada na Ordem de Serviço**, conforme estabelecido no inciso 3.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, este contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no inciso 7.2.

7.1.10 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas na cláusula sétima.

7.2 - Decorridos os dez dias previstos nos incisos acima, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram o **SAAE** a aplicar as sanções aqui previstas podendo este contrato ser rescindido, caso em que será cobrada a multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93.

7.3 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula sétima e incisos, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.4 - A aplicação das penalidades previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93 não exonera à inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.5 - Além das multas que serão aplicadas inadimplentes, as irregularidades mencionadas nos incisos anteriores serão anotadas na respectiva ficha cadastral.

OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1 - A licitante vencedora deverá apresentar, **no prazo de até 10 (dez) dias úteis** contados da data da assinatura do contrato, a importância correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta**, a título de garantia da contratação, devendo essa garantia ser efetivada numa das modalidades previstas no § 1º do Artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.1 - A prova do recolhimento da garantia referida no subitem anterior deverá ser feita mediante a exibição do respectivo comprovante para juntada no processo correspondente.

8.1.2 - O valor da garantia acima referida será restituído à licitante vencedora quando do término de todas as obrigações assumidas no contrato, juntamente com o **Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços**, que será expedido pelo SAAE nos termos do item 5.2 deste contrato.

8.1.3 - Ocorrendo aditamentos, a licitante vencedora deverá ajustar a vigência e valor da Garantia, proporcionalmente, em 10 (dez) dias úteis após a assinatura do respectivo termo de aditamento.

8.2 - Para o inciso 8.1:

8.2.1 - Ocorrendo aditamento, a **CONTRATADA** deverá complementar a Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

8.2.2 - Ocorrendo prorrogação, a **CONTRATADA** deverá prorrogar a vigência da Garantia, proporcionalmente, 05 (cinco) dias após a assinatura.

8.2.3 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

b) Prejuízos causados ao **SAAE** ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo **SAAE à CONTRATADA**;

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

8.2.3.1 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do inciso 8.2.3.

8.3 - O valor das penalidades poderá ser descontado, primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente, será descontado dos pagamentos a serem efetuados pelo **SAAE**.

8.3.1 - Se a garantia oferecida for diminuída em função da cobrança de multa, deverá ser imediatamente complementada até o valor total da mesma, sob pena de rescisão contratual ou retenção de pagamentos futuros até a complementação do valor garantido.

8.4 - Da garantia prestada para a execução, poderá ser abatido o valor correspondente a eventuais condenações em processos trabalhistas, em que a mesma seja parte, desde que referente ao objeto da contratação.

8.5 - O valor subtraído da garantia para pagamento da condenação trabalhista deverá ser complementado dentro do prazo designado pelo **SAAE**,

em notificação a ser enviada sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato, sem prejuízo da rescisão contratual.

8.5.1 - Em estando o processo trabalhista em andamento, mesmo após o término deste contrato, a garantia ficará retida e somente será restituída após a conclusão do respectivo processo.

NONA - RECURSO FINANCEIRO.

9.1 - A despesa decorrente desta licitação será atendida através da dotação orçamentária alocada ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, a dotação nº 24 06 00 33 90 39 17 512 7008 2227 04.

DÉCIMA - RESCISÃO.

10.1 - O presente contrato será rescindido, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 incisos da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO.

11.1 - O presente instrumento fica vinculado a Tomada de Preços nº 01/2018 - Processo Administrativo nº 5.811/2017, e a proposta da **CONTRATADA** integra este contrato.

DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

12.1 - O presente contrato é regido pelas normas da Lei de Licitações e Contratos, e nos casos omissos, subsidiariamente regulado pelos Códigos Civil e de Defesa do Consumidor.

DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO.

13.1 - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas.

DÉCIMA QUARTA - DO VALOR TOTAL DO CONTRATO.

14.1 - É dado ao presente Contrato o Valor Total de R\$ _____ (_____).

DÉCIMA QUINTA- DO FORO.

15.1 - Elegem o Foro da Comarca de Sorocaba para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

15.2 - E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, de de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Fiscalizador

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA
EMPRESA
Decreto 4.358, de 05.09.2002**

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)
..... (assinatura do responsável ou representante legal).....
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

**OBS.: Este documento deverá ser preenchido em
papel timbrado da empresa.**

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: _____ CPF: _____
Cargo: _____
Empresa: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, de de 2018

RAZÃO SOCIAL

Nome – Cargo

RG

TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, de _____ de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

**OBS.: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº /SLC/2018.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada em projetos, para elaboração de projeto executivo de sistema de bombeamento de água tratada a ser implantada na ETA - Cerrado.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL E DATA: _____

RESPONSÁVEL:

Nome:

Cargo:

E-mail:

**OBS.: Este documento deverá ser assinado
quando da assinatura do contrato.**

À
..... (nome da Contratada)

ORDEM DE SERVIÇO

Tomada de Preços nº 01/2018 - Processo nº 5.811/2017 - SAAE.

Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada em projetos, para elaboração de projeto executivo de sistema de bombeamento de água tratada a ser implantada na ETA - Cerrado.

Data para início dos serviços: ____ / ____ / ____
SERVIÇO A SER REALIZADO

Responsável da Empresa:
Telefone para contato:
E-mail:

Responsável do SAAE pela fiscalização:
Telefone para contato:
E-mail:

Sorocaba, de _____ de 2018 .

DEPARTAMENTO/SETOR

OBS.: Este documento deverá ser preenchido pelo SAAE, após a assinatura do contrato.

Anexo XI**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE B.D.I.****SERVIÇOS E MÃO DE OBRA**

GRUPO	DESPESAS INDIRETAS	PERCENTUAL
A	Despesas Indiretas.	
A.1	Administração central.	3,50%
A.2	Despesas financeiras.	1,00%
A.3	Seguros, Riscos e Garantias.	1,10%
	Total do Grupo A	5,60%

GRUPO	BENEFÍCIOS	PERCENTUAL
B	Bonificação.	
B.1	Lucro.	9,90%
	Total do Grupo B	9,90%

GRUPO	IMPOSTOS	PERCENTUAL
C	Impostos.	
C.1	PIS.	0,65%
C.2	COFINS.	3,00%
C.3	ISS – Sorocaba.	2,00%
	Total do Grupo C	5,65%

TOTAL TAXA DE B.D.I.	21,15%
-----------------------------	---------------



BDI PARA OBRAS HÍDRICAS - REDES ADUTORAS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIA E DE TRATAMENTO						
DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA	
	A CENTRAL	LUCRO	A CENTRAL	LUCRO	A CENTRAL	LUCRO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO						
Até R\$ 150.000,00	4,00%	10,30%	8,00%	11,00%	5,60%	10,40%
De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	3,50%	9,80%	7,50%	10,50%	5,10%	9,90%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00	3,00%	9,30%	7,00%	10,00%	4,60%	9,40%
De R\$ 75.000.000,01 até R\$ 150.000.000,00	2,50%	8,80%	6,50%	9,50%	4,10%	8,90%
Acima de R\$ 150.000.000,00	2,00%	8,30%	6,00%	9,00%	3,60%	8,40%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%		1,50%		1,00%	
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,32%		1,98%		1,10%	
Seguros		0,00%		0,54%		0,24%
Garantias		0,00%		0,42%		0,21%
Riscos						
Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado		0,32%		0,74%		0,57%
Obras medianas em área e/ou prazo, em condições normais de execução		0,37%		0,85%		0,65%
Obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas		0,44%		1,02%		0,78%
TRIBUTOS	4,65%		6,15%		5,40%	
ISS*		1,00%		até 3,00%		1,75%
PIS		0,65%		0,65%		0,65%
COFINS		3,00%		3,00%		3,00%
BDI						
Até R\$ 150.000,00	22,20%		30,50%		25,80%	
De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	21,10%		29,30%		24,60%	
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00	19,90%		28,10%		23,50%	
De R\$ 75.000.000,01 até R\$ 150.000.000,00	18,80%		26,90%		22,30%	
Acima de R\$ 150.000.000,00	17,70%		25,80%		21,20%	

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

 Demarcação dos valores utilizados para a composição do BDI

OBS.: Deverá ser utilizada apenas como referencia, pelas licitantes, na elaboração da proposta.